



SENADO FEDERAL

EXARECER

RELATÓRIO

N.º

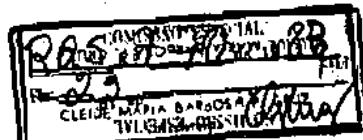
Da COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO, DESTINADA A EXAMINAR E AVALIAR OS FATOS RELACIONADOS COM AS DENÚNCIAS DO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO" SOBRE OS ACORDOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A POLÔNIA.

RELATOR: Senador VIRGILIO TÁVORA.

I - A Comissão Especial do Senado destinada a avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal "O Estado de São Paulo" sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia se instalou a 14-09-83.

II - Seguindo roteiro aprovado pelo Plenário da mesma; foram ouvidos os depoimentos das seguintes pessoas, todos, anexos a este Relatório:

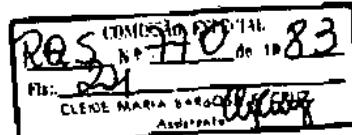
- 20.09.83 - 17:10 horas - Dr. JOSE CARLOS MADEIRA SERRA NO
- 22.09.83 - 17:15 horas - Embaixador J. O. MEIRA PENNA
- 26.09.83 - 17:15 horas - Dr. CARLOS LANGONI
(Ex-Presidente do Banco Central)
- 27.09.83 - 17:25 horas - Dr. ÁLVARO LEAL
- 28.09.83 - 17:40 horas - Senador SEVERO GOMES
- 29.09.83 - 17:15 horas - Dr. HUMBERTO COSTA PINTO
- 03.10.83 - 17:30 horas - Dr. JOÃO ARTHUR PEREIRA MELLO
(Diretor-Executivo da Assoc. Bras. Exp. Cacau)
- 05.10.83 - 17:20 horas - Dr. ARTHUR GOLDLUST
- 07.10.83 - 09:20 horas - Ministro RUBENS BARBOSA
- 11.10.83 - 09:00 horas - Embaixador JOSE BOTAFOGO GONCALVES



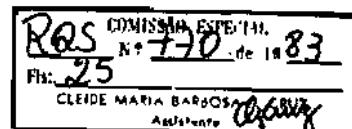
- 11.10.83 - 17:15 horas - Dr. EDUARDO CARVALHO
- 13.10.83 - 09:50 horas - Dr. PORTOS AUGUSTO DE LIMA
- 14.10.83 - 09:15 horas - Dr. ELISEU REZENDE
- 17.10.83 - 09:15 horas - Cel. CONFÓCIO PAMPLONA
- 17.10.83 - 16:45 horas - Comendador JEAN VEJAN
- 18.10.83 - 17:00 horas - Dr. OLIVEIROS FERREIRA
- 19.10.83 - 09:00 horas - Dr. ARNUS MARKUS
- 19.10.83 - 11:00 horas - Dr. MARCELO PERRUPATO
- 24.10.83 - 17:00 horas - Dr. MAURÍCIO COHEN
- 21.11.83 - 17:00 horas - Dr. FLÁVIO PÉCORA
- 22.11.83 - 10:15 horas - Ministro CESAR CALS
- 23.11.83 - 09:10 horas - Dr. SHIGEAKI UEKI
- 28.05.84 - 10:15 horas - Dr. CARLOS VIACAVA

III - Dos esclarecimentos por elas prestados e dos debates havidos em seguida, foi possível - em resumo, só se referindo estas conclusões a casos pertinentes ao assunto considerado - se chegou a uma nítida compreensão do assunto que, sem paixão, nem parti-pris, o Relator procurará apresentar a seguir:

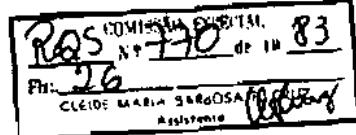
- Para que se possa analisar o problema do comércio Brasil-Polônia, da dívida desta para com o Brasil e assuntos correlatos, é fundamental que se os coloque dentro de seus parâmetros maiores que, sem sombra de dúvida, são as questões de comércio exterior e acordos bilaterais.
- O comércio internacional é fundamental para países como o Brasil, não apenas por representar o único meio de nos permitir acesso permanente a bens que não produzimos em nosso território mas sim também por propiciar a ampliação do mercado para uma série de produtos que aqui produzimos em escala que de muito supera a capacidade de absorção do mercado interno.
- Sendo crescentes as nossas necessidades de importação, segue-se que para atendê-las convenientemente, é fundamental que cresçam também as nossas exportações.



- Independentemente da justeza das medidas internas de promoção das exportações, o crescimento destas é função sobretudo da diversificação de mercados, entendida esta tanto como diversificação da pauta de produtos de exportação quanto como extensão do número de países com que comerciamos.
- Como consequência direta da diversificação da pauta de exportações - ou seja, da ampliação do número de produtos que exportamos - o Brasil intensifica o processo de competição com outros países exportadores tradicionais, tentando, é óbvio, obter parcela adicional dos mercados.
- Necessitando competir, o Brasil deve apresentar condições de preços, qualidade, etc., se não mais favoráveis, pelo menos idênticas às dos demais exportadores tradicionais.
- Via de regra, o elemento decisivo na competição para a exportação de produtos manufaturados tem sido o chamado "pacote financeiro", que, além das questões de preço, prazo de entrega, etc. -, engloba todo um esquema de financiamento das exportações, onde os prazos - tanto de carência quanto de amortização - e os juros representam fatores decisivos nas decisões dos importadores.
- Por questões, inclusive, de normas que regulam o comércio entre nações - estabelecidas e controladas por órgãos como o GATT - o oferecimento de vantagens especiais aos importadores não se dá por condição geográfica. E isto não ocorre por duas razões. A primeira é que o país que for beneficiado poderá fazer arbitragem e, com isto, transformar-se em reexportador. A segunda é que as nações discriminadas terão toda a condição de retaliar o país que assim age.
- Em função desses aspectos, as condições especiais - ou subsídios, se preferirmos usar este termo - são sempre definidas em termos de produtos e válidas para qualquer importador de qualquer país.

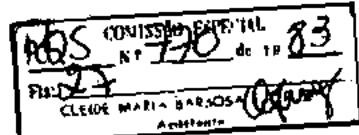


- Entretanto, por questões que vão desde a organização do sistema econômico de cada país até a da disponibilidade de divisas conversíveis - problema crônico de países em desenvolvimento
- é comum que, por acordos bilaterais ou mesmo regionais, se estabeleçam entre nações esquemas especiais de financiamento e de liquidação das operações comerciais. Vale dizer, estabelecem-se convênios em moedas de conversibilidade limitada ou ainda de contas gráficas, prevalecendo neste último caso, a intenção declarada de equilíbrio na balança comercial entre os países signatários dos convênios - normalmente bilaterais. Para o caso de não haver equilíbrio, há sempre o estabelecimento de condições especiais de pagamento do saldo, condições estas que, costumeiramente, incluem o pagamento até mesmo em moedas de livre conversibilidade.
- No caso do comércio Brasil-Polônia, se remontarmos à própria década dos sessenta ou setenta, não é difícil verificar que, conforme norma e diretrizes adotadas para com todos os países do leste europeu, o interesse primeiro do Brasil era o de expandir o mercado de exportação para produtos tradicionais.
- De fato, via de regra, os produtos que essas nações poderiam oferecer ao Brasil eram de pouca atratividade para os importadores brasileiros e limitados praticamente a bens de capital.
- Por outro lado, representavam interessante mercado para bens agrícolas produzidos no Brasil e já contingenciados no âmbito internacional - posto que, de ordinário, os países do leste



européu não fazem parte dos principais acordos de commodities - assim como para produtos manufaturados, tradicionais, de acerba concorrência no mercado internacional.

- A ampliação das nossas exportações para esses países representava, como representa ainda hoje, a possibilidade de garantirmos o emprego nos setores tradicionais no Brasil, setores estes grandes absorvedores de mão-de-obra de baixa qualificação.
- O desequilíbrio do comércio com estes países a nosso favor não chegava a representar, assim, problema mais sério, mesmo quando não saldado a curto prazo, em face da sempre presente perspectiva de conversão desses saldos, a longo prazo, em pagamentos em moeda conversível.
- Importa realçar, porém, devido a esses esquemas e interesses, o Brasil exerceu, tradicionalmente, a função de financiador líquido de países do mundo socialista, independentemente de seu grau de desenvolvimento.
- Dada a dimensão global desse financiamento (- que era de pequena monta - quer se visse na perspectiva de curto prazo, quer como investimento necessário à abertura de novos e amplos mercados -), nunca foi questionada essa decisão política. Ao contrário, em sucessivos governos, foi sempre objeto de recomendações no sentido de sua contínua ampliação.
- Do acerto genérico desta posição, evidência insofismável foi o desenrolar dos acontecimentos no mercado internacional, após a

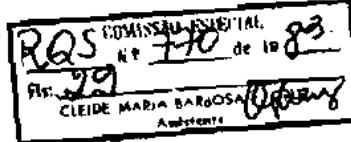


primeira grande crise do petróleo.

- Além de suas implicações mais ~~obvious~~, que são de pleno conhecimento do Congresso Nacional e da opinião pública ~~em geral~~, a primeira crise do petróleo colocou em excepcional evidência a questão da importação e disponibilidade de bens e matérias-primas estratégicas, entre as quais o petróleo.
- Pelas alterações que a crise do petróleo introduziu nas questões de confiabilidade de fornecimento de matérias estratégicas e de disponibilidade de divisas conversíveis, que passaram a ser fundamentais para a sua aquisição, ganharam novos rumos, não apenas os próprios processos de industrialização experimentados por países como o Brasil, como também sofreu tremenda reorientação o comércio internacional, já que os principais exportadores de petróleo não pertenciam ao mundo dos países desenvolvidos, mas sim ao mundo dos países em desenvolvimento.
- A busca de produção interna aumentou drasticamente, da mesma forma que aumentou a busca por fontes alternativas de suprimento dos principais bens estratégicos, com preferência para diversificação em áreas que não exigissem o dispêndio em moedas fortes.
- A Polônia, dentro do mundo do leste europeu, assumiu assim para o Brasil posição de destaque como país de enorme potencial para a expansão do comércio. Já agora não apenas por representar um mercado para nossos produtos tradicionais de exportação.

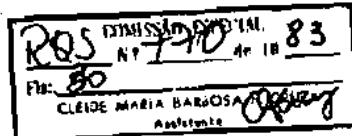


- 7
- Nesta altura dos acontecimentos, e em que pese ainda a própria agressividade da Cia. Vale do Rio Doce, disposta a bater todos os concorrentes no mercado internacional, o interesse maior na expansão do comércio com a Polônia se deu em função de representar aquele país alternativa estratégica fundamental no fornecimento de enxofre e carvão, dois insumos importantíssimos para o desenvolvimento de nossa indústria petroquímica - que visava substituir importações - e para a indústria siderúrgica - que já se direcionava para o decisivo esforço de conquista do mercado externo - de divisas conversíveis, portanto -.
 - Como já àquela época os acordos bilaterais entre o Brasil e a Polônia previam que o pagamento dos saldos comerciais podia ser feito também em divisas conversíveis, a expansão das nossas exportações para aquele país não tinha contra-recomendações. Só as teria se, hipoteticamente, estivéssemos desviando para aquele país a venda de bens que, alternativamente, tivéssemos chance de colocar em outros mercados com pagamento em moeda conversível, o que não era o caso. A despeito disso, em novembro de 1978, por proposta do Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda limitou em US\$ 500 milhões o teto máximo dos saldos dos créditos poloneses. À mesma época, foi firmado também acordo entre o Banco Central e o Handlobank para a concessão de crédito para refinanciar - em até 60% - os saldos devedores apresentados trimestralmente na conta principal do "clearing", mais o valor agregado das Notas Promissórias vincendas em cada trimestre.



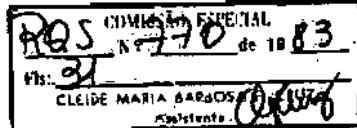
o Senado

- Como nosso país deve estar bem ciente, os anos que se seguiram à primeira crise do petróleo foram anos de contração global do comércio exterior, quando todos queriam vender mas ninguém podia comprar, à exceção dos exportadores de petróleo. Vale dizer, estávamos em situação de mercado do comprador, exceção feita aos materiais estratégicos. Infelizmente, não está o Brasil arrolado entre os fornecedores de material estratégico.
- Dentro deste contexto, as decisões tomadas pelo Brasil desde aquela época até 1980, de ampliação do comércio com a Polônia, eram plenamente justificáveis, como justificadas ainda são hoje, mesmo quando se têm em conta as dificuldades que aquele país enfrenta para saldar sua dívida para com o Brasil.
- Com efeito, se pensarmos que a alternativa de não termos, em 1981, um saldo acumulado de US\$ 1,7 bilhões, dos quais US\$ 800 milhões se referem ao período 1974/79, com a Polônia, era, simplesmente, a não realização de exportações neste valor, a grande pergunta que se pode fazer, para avaliar a correção da decisão tomada àquele época, será sem dúvida a de se saber se era preferível não termos incrementado as exportações de têxteis, cacau, minério de ferro, magnesita (e, consequentemente, não garantido empregos no mercado interno produtivo no setor e talvez perdido o mercado polonês) ou se melhor é termos o crédito com a Polônia, que será saldado no futuro, mantidos, ainda, os empregos nos setores tradicionais no Brasil.
- Raciocínio praticamente idêntico pode e deve fazer-se para avaliar os dois empréstimos em dinheiro feitos à Polônia: o primeiro dos quais destinado a ampliar a produção polonesa de carvão para exportá-lo para o Brasil - empréstimo este de



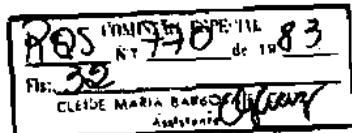
US 172,5 milhões feito em 1975, dois anos após deflagrada a primeira crise do petróleo, carvão este que será necessário para não tornar o nosso salto siderúrgico de exportações plenamente vulnerável a qualquer evento negativo no setor de carvão nos USA, e o segundo de US\$ 150 milhões, destinado à expansão de produção de enxofre, cuja importação é vital para a petroquímica brasileira.

- É óbvio que, em tese, poderíamos ter aplicado os US\$ 322,5 milhões no financiamento de qualquer outro tipo de investimento no Brasil àquela época. Pode alguém, no entanto, nominar qual o investimento que propiciasse a produção daqueles insumos indispensáveis e que teria sido prejudicada no Brasil por termos estendido tal empréstimo à Polônia? Mais ainda, sabendo-se que o fluxo de importações de enxogre e carvão da Polônia, além daquele montante já estabelecido no acordo, continuará por prazo ilimitado, como poderíamos dizer que tal investimento não tem, não teve ou mesmo não terá justificativa? Em todo o transcorrer dos trabalhos desta Comissão, e aqui quero deixar consignado, não houve um só depoente, não houve um só membro da Comissão que declinasse um investimento alternativo melhor. Não houve uma só pessoa que demonstrasse ou que indicasse com alguma segurança a impossibilidade do Brasil obter, como acordados, as importações de enxofre e carvão que buscava obter. Inexistiram também indicações de alternativas de suprimento dessas duas matérias-primas vitais cujo pagamento não se previsse efetuável em divisas conversíveis - em dólar para ser mais preciso. E note-se que, só de carvão, as importações da Polônia, no período, ascenderam a cerca de US\$ 100



milhões e as de enxofre a US\$ 42,5 milhões.

- Em linha auxiliar de raciocínio, para aqueles que "afirmam hoje", embora sem nenhum argumento palpável, teriam preferido conter nossas exportações para a Polônia, questão de suma importância foi a opção política de ação do Governo brasileiro, quando constatadas as dificuldades conjunturais da Polônia. Conjunturais, sim, pois aqui não houve quem esposasse tese de desrupção permanente do sistema econômico de aquele país -. Segundo as críticas, o Governo teria sido desatento, ingênuo ou mesmo incapaz por não ter percebido a tempo a crise polonesa - apesar de para tanto ter sido alertado e também por ter, mesmo quando dela tomou conhecimento - sido tímido, tanto nos seus esforços para cobrar as dívidas vencidas quanto para deter o fluxo de exportação para aquele país.
- Os dados estatísticos disponíveis nos mostram, entretanto, que os fatos foram exatamente opostos aos descritos pelos críticos do governo. Na realidade, medidas acautelatórias foram tomadas, não apenas no sentido de se conterem as exportações na exata medida em que a Polônia deixava de honrar, nos prazos devidos, seus compromissos, mas sim também de promover a cobrança dos débitos vencidos.
- E preciso reconhecer que o Brasil agiu exatamente da forma como agem os credores internacionais que têm consciência da transitoriedade da crise econômica por que passa o mundo como um todo. A um só tempo, procurou conciliar esquemas de cobrança de seus créditos com a continuidade do comércio, o que interessa a ambas as partes. Em se tratando, porém, de negócios embasados em transações comerciais respaldadas ou dependentes



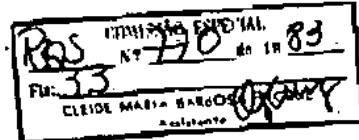
de organismos estatais e definidas em tratados entre os governos dos dois países, esta adaptação, ao contrário do que ocorre com as exportações para outros países cuja cobertura se ~~deu~~ em moeda conversível, deu-se, afinal, com redução substancial de nossas exportações para a Polônia.

- Ainda de acordo com as estatísticas disponíveis, sofreram forte contenção as exportações de têxteis, derivados de cacau, etc, o que fez com que o total exportado, em 1982, para a Polônia (US\$ 174,9 milhões) se reduzisse a menos da metade das exportações efetivadas para aquele mesmo país no ano anterior (US\$ 560,5 milhões).
- Quanto às importações, continuaram estas a crescer, fato, inclusive, que permitiu a inversão da balança comercial entre os dois países, bastando notar que as importações que, em 1980, não somavam mais de US\$ 67,3 milhões, já em 1981 ascenderam para US\$ 72,2 milhões e para US\$ 108,8 milhões em 1982.

Novo, pois, ação tempestiva das autoridades para adaptar o comércio com a Polônia às novas condições econômicas que afiguram aquele país. Manteve-se apenas o fluxo das exportações estratégicas para o Brasil e que se concentraram em empresas estatais.

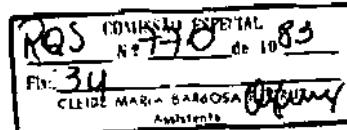
- No que tange à suposta incobrabilidade das Notas Promissórias representativas da dívida polonesa para com o Brasil, é importante considerar o seguinte:

- Em nenhum momento o governo da Polônia colocou em dúvida ou deixou de reconhecer a dívida representada nas Notas Promissórias, o que pode ser bem a-



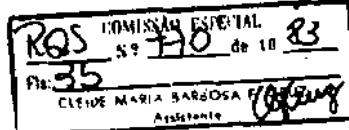
testado pelo simples fato de ter aquele País já feito, até em período bastante recente, resgate de algumas delas.

- A cláusula constante do rodapé das Notas Promissórias em questão em nada prejudica a sua cobrabilidade. Apenas representa atestado explícito de que o resgate das mesmas poderá dar-se, não apenas contra o pagamento em moeda conversível, mas sim também pelo aproveitamento de saldo credor que ha ja ou que venha a haver na conta "clearing" em favor da Polônia.
- Ainda a este respeito, críticas foram feitas à forma com que o Brasil conduziu as tratativas com a Polônia no sentido desta retomar o pagamento de suas dívidas. Como alternativas à ação de fato deflagrada pelo país, apontam os críticos, entre tanto, como única opção, a ação no Clube de Paris; seguindo neste sentido a alternativa adotada pelos países desenvolvidos.
- A época o Brasil entendeu serem mais convenientes as negociações bilaterais, já que elas pareciam mais promissoras. Na prática, as esperanças das autoridades brasileiras foram confirmadas apenas em parte. Isto porque o Brasil, ao contrário dos países que inicialmente tentaram negociar com a Polônia, via Clube de Paris, conseguiu receber uma pequena parcela dos atrasados daquele país. Note-se que essa pequena parcela, por pequena que seja, aproxima-se do principal dos empréstimos financeiros relacionados com o enxofre e o carvão, segundo se verifica nos dados em anexo. É possível, e até provável mesmo,



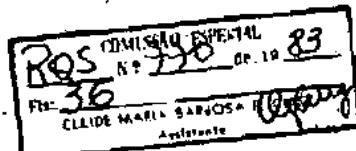
que nossos negociadores não tenham sido muito felizes em suas negociações. É possível, e até provável mesmo, que pudessem ter conseguido mais! Mas pergunta-se: Que alternativa prática teria estado aberta aos nossos negociadores? Ao longo de todos os trabalhos desta Comissão, não houve nenhum depoente, não houve ninguém, nisto incluindo-se os ~~meus~~ ^{ministros} ~~países~~ ^{da} Casa, que nos informasse de um esquema alternativo que tenha sido utilizado por qualquer país com mais sucesso.

- Mais recentemente, o Brasil juntou-se aos países desenvolvidos e iniciou negociações coletivas com a Polônia. Porém o fez após esgotar as possibilidades que via de sucesso de sua linha anterior. Será, no entanto, esta linha atual mais vantajosa? Estranhamente, não vimos, de nenhum crítico, opiniões a respeito. Nós fazemos votos que sim, até porque confiamos na capacidade de julgamento daqueles que diariamente se debruçam sobre esses problemas.
- A este respeito, tema que foi muito percutido nesta Comissão foi o da possível falta de senso de responsabilidade com que estaria agindo, genericamente, o Governo brasileiro, de 1980 para cá, em todo esse "affaire Polônia" e, mais particularmente, o pessoal do Itamaraty, da CACEX, do Banco Central e da SEPLAN.
- Neste sentido, o primeiro ponto a se realçar é o da inconsistência dessas críticas. Primeiro, porque a evolução do comércio Brasil-Polônia, hoje sob forte conjuntura adversa, é fruto de todo um trabalho que se estendeu e se estenderá por inúmeras administrações. O segundo ponto a se realçar é que, no Governo Figueiredo, assim como no de seus antecessores, a res



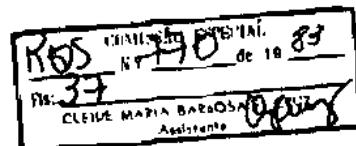
ponsabilidade pelas decisões é do Governo como um todo, o que é afiançado pelo simples fato de serem os acordos entre países, firmados entre seus Governos. O terceiro ponto, ou seja, o da questão da descentralização de procedimentos, a questão não pode e não deve ser vista como peculiaridade que teria vigido apenas nos anos recentes. A estrutura de comércio exterior no Brasil é e tem sido essencialmente descentralizada.

- A rigor, o que ocorre no Brasil de hoje e, aliás, parece ser inclusive o ponto focal implícito nas críticas que se fazem à ação dos diversos órgãos governamentais que atuam na área de comércio exterior, é que uma estrutura que vem de muito longe está sendo submetida a novos e crescentes desafios, seja pelo volume crescente, seja pela complexidade cada vez maior do comércio exterior. É bom lembrar que, até 1967, as nossas exportações anuais não passavam de US\$ 1,6 bilhões, dos quais mais de cinqüenta por cento ficavam por conta do café e outros produtos agrícolas. Hoje, nossas exportações anuais situam-se na casa dos US\$ 25 bilhões — quase vinte ~~vezes~~ vezes superior ao que prevalecia há menos de vinte anos —, dos quais a maior parcela é representada por exportações de manufaturados. E, portanto, possível e provável que necessite o Brasil de repensar todo o seu esquema de formulação e condução de seu comércio exterior. Esta constatação não nos autoriza, no entanto, a formular críticas e conceitos que tenham como objetivo a intenção de denegrir a integridade de instituições, órgãos e pessoas no Brasil, que atuam na área de comércio exterior, e dentro desta, na dos acordos bilaterais.
- É curioso observar a este propósito que, apesar de toda a ce-



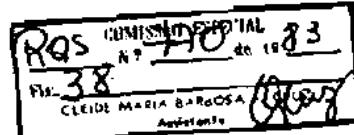
leuma levantada no "affaire Polônia", que teria sido fruto da má condução do acordo bilateral, não houve, em nenhum momento dos trabalhos desta Comissão, qualquer suspeição de má condução de negociações ou de ações por parte dessas mesmas pessoas em acordos bilaterais de comércio com outros países do leste europeu, ou mesmo em acordos regionais de comércio. Que estranho caso ou que estranha compulsão será esta que reserva apenas aos acordos Brasil-Polônia todos os erros do Itamaraty, do Banco Central, da CACEX, do Banco do Brasil, do Ministério da Indústria e do Comércio, da SEPLAN, e apenas de 1980 a esta parte?

- Neste campo, foi motivo de estranheza de ~~que~~ não só a presença de exportadores brasileiros em missões comerciais do Brasil ao exterior, mas sobretudo o fato de nossas empresas exportadoras não participarem do esforço de financiar suas próprias exportações à Polônia. Para os críticos, seria condenável que o Brasil financiasse a Polônia e que nossos exportadores recebessem à vista o fruto de suas vendas. Em nenhum momento, porém, se ouviu, de depoente ou de qualquer parlamentar, condenação da participação de empresários exportadores em quaisquer outras missões comerciais do Brasil ao Exterior — salvo a missão que foi à Rússia, pois nela se incluía representante da COMEXPORT nem o fato de que aos exportadores cabia receber à vista em todos os acordos de comércio firmados pelo Brasil. Todo e qualquer exportador. Exportador privado ou estatal, indústria ou comércio. A regra é geral e consuetudinária.
- Dentro da linha de ataques e críticas às decisões de política



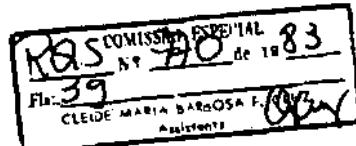
do governo brasileiro na condução dos acordos com a Polônia, muita atenção foi dada a possíveis ações que envolvessem tráfico de influência ou favorecimento a empresas e pessoas que atuam na área de importação e exportação.

- Largamente citada, em todas as fases dos trabalhos desta Comissão, foi a empresa COMEXPORT e seu Diretor Presidente, Sr. Arthur Goldlust. Segundo ~~de~~ críticos, tanto a citada empresa quanto seu diretor teriam sido favorecidos pelas autoridades brasileiras, notadamente na área da SEPLAN e no interregno que vai do final de 1979 aos dias de hoje. A ela teria, inclusive sido reservado o monopólio da importação de enxofre, mesmo quando este se destinasse a empresas estatais.
- Pelos dados fornecidos pela CACEX e que cobrem horizonte de tempo mais amplo, é possível verificar que aquela empresa não lo



grou, em todo o período no qual teria sido indevidamente beneficiada, lugar de maior destaque entre os exportadores brasileiros que negociavam com o governo polonês. Como se vê, durante o período de referência, a participação da citada empresa no comércio com aquele país perdeu substância. De uma posição de 49 maior exportador para a Polônia em 1980 e 1981, quando respondia por tão somente 6% dos negócios com aquele país, caiu a citada empresa, já em 1982, para uma modesta 6a. posição com 4,3% das exportações. Os maiores beneficiados da expansão do comércio com a Polônia foram, respectivamente, a Cia. Vale do Rio Doce, a Soc. Algodoeira do Nordeste - até 1981 -, a Moinhos Rio Grandenses, a Central de Coop. Rurais, a Cargill, etc. Enquanto a COMEXPORT caiu de participação, novas empresas, que não haviam exportado, surgiram como exportadores de porte.

- No que respeita à participação nas importações de enxofre destinadas às empresas estatais brasileiras, ficou bastante esclarecido que a COMEXPORT, desde muito, detinha a representação no Brasil da empresa polonesa exportadora de enxofre, representação esta que cobria, no entanto, apenas os negócios com empresas privados. As compras de enxofre por empresas estatais ligadas basicamente ao complexo PETROBRAS - foram sempre, como continuam sendo, conduzidas pelas próprias empresas do sistema estatal.
- Mais ainda, ficou demonstrado que as exportações da COMEXPORT para a Polônia, que não de produtos têxteis, não foram, em nenhum momento, o carro-chefe dos negócios daquela empresa. Da mesma forma, a importância das exportações de têxteis daquela empresa para aquele país não aumentou, mas sim, diminuiu exata



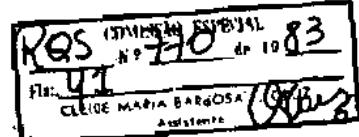
mente no período em que teria sido beneficiada por suas relações com autoridades governamentais. Curiosamente é de se registrar, mesmo, que o grande salto das exportações daquela empresa, em 1981, deve-se exatamente a substancial volume de exportações de têxteis para a China, exportações essas pagas em divisas conversíveis, fato que deve ter contribuído muito para que, em 82, o Presidente da COMEXPORT fosse aclamado "exportador do ano". Não, decerto, em virtude da performance de suas exportações para a Polônia. A política de promoção da exportação de têxteis, particularmente após 1978, fez mais pela COMEXPORT e demais empresas do setor do que o acordo com a Polônia.

- Fora do âmbito das relações Brasil-Polônia foram percutidas ainda questões específicas relacionadas ao comércio Brasil-França e Brasil-RDA.
- Foi o caso, por exemplo, das operações comerciais e financeiras com a França. Segundo as pessoas que redigiram as críticas ao governo, as autoridades brasileiras teriam agido mal tanto em aceitar os financiamentos franceses quanto em despendêr parte desses recursos com importações de equipamentos. ~~Existe~~ Enquanto no caso da França o governo é atacado por ter obtido financiamentos e feito importações, no caso do comércio com a Polônia o governo é criticado exatamente pelas razões opostas, ou seja, por ter estendido financiamento àquele país e por não ter importado o suficiente para aproveitar os saldos comerciais de que dispunha.
- ~~É de manter se esquecer alias~~
~~Esquemam-se as pessoas, com tanta facilidade, que a busca de financiamentos externos e o esforço de atração de capitais~~
~~alienígenas~~
~~são as duas únicas alternativas que qualquer país~~



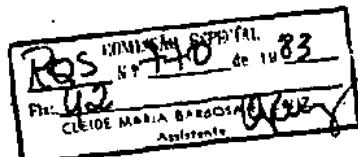
dispõe para obter divisas adicionais às que gera pelas suas exportações. ~~Paralelamente à sua~~ ~~existe~~ ainda no caso das operações com a França de que não só os empréstimos eram obtidos a taxas preferenciais como também que boa parcela destes não se encontrava amarrada a importações. Tanto quanto a expansão das exportações para a Polônia e os empréstimos para que esse país expandisse sua capacidade de exportar carvão e enxofre, os empréstimos obtidos pelo Brasil na França significaram, antes de tudo, o resultado de esforços muito sérios feitos para a obtenção das divisas necessárias à cobertura dos gastos extras a que nos obrigaram as duas crises do petróleo.

- Na mesma linha de críticas às importações de bens de capital da França, foram também ditas pelos mesmos autores nocivas as importações de guindastes da República Democrática Alemã, importações estas que teriam, inclusive, motivado o favorecimento de apenas uma empresa no Brasil que teria o monopólio da assistência técnica e montagem dos guindastes.
- Como rápida e facilmente ficou comprovado ~~ante~~ ~~nos~~ ~~pois~~ nessa Comissão, as importações de guindastes da RDA também nada tiveram de extraordinário. Em primeiro lugar porque o Brasil, por já ter importado anteriormente nada menos do que 241 desses guindastes^{da mesma} que ainda hoje operam com toda a eficiência, apenas deu continuidade ao programa de reaparelhamento de nossos portos com equipamentos que já tinham demonstrado sobejamente sua durabilidade e eficiência. Em segundo lugar porque, para cada dólar que o Brasil gastasse na importação desses equipamentos, comprometia-se a RDA a comprar do Brasil 2,5 dólares de produtos. Mesmo, pois, que se argumentasse com o possível



prejuízo que a indústria nacional produtora de bens de capital pudesse ter com tais importações, contra este argumento se deveria cotejar o fato de que o setor exportador teria sido beneficiado em negócios duas vezes e meia maiores do que as oportunidades que teriam sido perdidas pelas indústria nacional produtora de guindastes portuários. Como, porém, inexistia a possibilidade da encomenda da totalidade dos guindastes compra dos à indústria nacional, por falta de recursos para financiar tal compra, segue-se que o eventual prejuízo da indústria nacional de bens de capital é meramente teórico.

- Neste episódio, aliás, da compra de guindastes, foi possível verificar com bastante clareza o desconhecimento da realidade brasileira por parte daqueles que procuraram ver nessas ações intenções subalternas ou contrárias ao interesse nacional. De fato, foi apresentado como altamente suspeito o fato de terem sido tais guindastes montados por uma empresa brasileira ligada aos exportadores e não por qualquer outra empresa independente, esquecendo-se com isto tais críticos que, em qualquer negócio em que o produtor é responsável pela garantia do funcionamento do produto que vende, cabe a ~~ele~~ montar o equipamento e dar assistência técnica diretamente ou por empresa credenciada para tal. -
- E no caso dos guindastes, a empresa exportadora só não se encarregou da sua montagem porque a legislação brasileira, em defesa da engenharia nacional, determina que haja nesta fase participação de técnicos nacionais. Por isto a existência, no Brasil, de uma empresa que se encarrega desta fase. Por isto o fato de importarmos tais guindastes com dispêndio menor de divisas. On



de tais críticos buscam suspeição teriam encontrado, se tivessem examinado o assunto com mais cuidado, motivo para elogiar a ação das autoridades governamentais.

- Finalmente, no capítulo das relações pessoais entre autoridades representativas da SEPLAN e empresas que, como já visto, foram injustamente acusadas de atuação irregular, cabe, sinteticamente, dizer que:

Em primeiro lugar, a empresa COMEXPORT, que teria sido beneficiada através de procedimentos irregulares, teve suas exportações à Polônia reduzidas, tanto em valor absoluto como relativo. E esse declínio ocorreu como resultado de ação do Governo para inverter o balanço comercial com a Polônia. Ao contrário, as empresas estatais, em particular a Vale do Rio Doce e a Magnesita, é que se mantiveram exportando e em valores crescentes. Além disso, outras empresas, que não apareciam como exportadores, passaram a exportar para a Polônia.

Como se pode, em verdade, considerar favorecida empresa que teve seus negócios reduzidos como consequência da atuação governamental? Não houve pois favorecimento e, portanto, procedimento irregular. Patenteia-se a inconsistência da acusação por seu próprio suporte fático.

Muito menos, portanto, a aberração de imaginar que toda a estrutura do comércio exterior se teria mobilizado -: "diferentes órgãos e dezenas de profissionais de maior qualificação;" pactuando com a montagem de um complexo relacionamento bilateral para beneficiar uma empresa que nunca ~~alcançou~~ mais que 6% da exportação brasileira para a Polônia."



Não houve favorecimento, portanto.

De outra parte, as vinculações do Secretário Geral da SEPLAN com a COMEXPORT remontam ao período em que ele trabalhou fora do Governo.

O Dr. José Flávio Pécora conforme evidenciado em seu depoimento anexo sempre trabalhou no setor privado e, ao deixar o cargo de Secretário Geral do Ministério da Fazenda, em 1974, retornou à sua vida profissional, fora do governo.

Nessa contexto, entre outras atividades, fundou, em 23 de maio de 1974, empresa de consultoria que se denominou "Pécora & Leal, Consultores Associados / S/C Ltda".

Em 12 de outubro de 1979, retornando ao governo, o Dr. José Flávio Pécora desligou-se da empresa que, inclusive, mudou sua denominação social para EXPANDE Consultores Associados S/C Ltda.

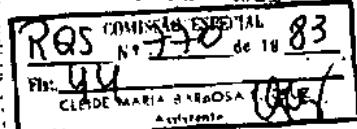
E o fez também em relação a todas as empresas a que se vinculara no período em que trabalhou fora do governo.

No caso da COMEXPORT, os registros que revelam a vida societária comprovam que o atual Secretário Geral da SEPLAN não pertenceu ao seu quadro de acionistas.

A empresa foi fundada em 14 de fevereiro de 1973, oportunidade em que não houve nenhuma ligação entre o Dr. Pécora e a então COMEX.

Em 12 de junho de 1974, o Dr. José Flávio Pécora assumiu a Presidência do Conselho de Administração da COMEXPORT. Um ano e cinco meses depois de sua fundação. Suas ações eram em número simbólico para atender à legislação brasileira que rege a vida societária nas empresas.

Exerceu, pois, trabalho profissional mui-



to depois de ter sido a empresa fundada e meses depois de se haver desligado do Ministério da Fazenda.

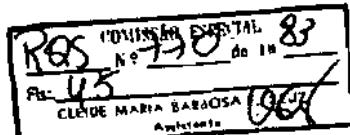
Em 24 de outubro de 1978, após ter sido reeleito para a presidência do Conselho, o Dr. José Flávio Pécora desligou-se por motivos de ordem particular, da COMEXPORT.

Quase um ano antes de reingressar no serviço público, no cargo que até hoje ocupa.

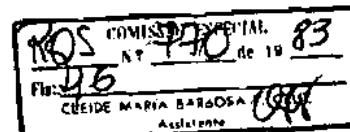
Não se pode, pois, estabelecer qualquer relação de interesse espurio entre o Secretário Geral da SEPLAN e os acordos com a Polônia (sua participação foi modesta e declinante); nem o Dr. José Flávio Pécora mantinha qualquer vínculo profissional ou manteve com a COMEXPORT, desde outubro de 1978; nem a COMEXPORT recebeu tratamento diferenciado das demais empresas que exportaram para a Polônia.

Extrapolar, do simples fato de que o Dr. José Flávio Pécora foi Presidente do Conselho da Administração da COMEXPORT de 1974 a 1978 - como profissional que é - a conduta incompatível com a função pública - não guarda relações com os fatos e se constitui mesmo em procedimento injusto e perigoso.

Assuntos periféricos que importam mencionar foram também à saciedade esclarecidos pelos depoimentos prestados:



- Operação Berisford: esta trading inglesa contratou a COMEXPORT propondo vender petróleo ao Brasil e de nos comprar produtos a serem ainda determinados. O assunto foi repassado a INTERBRÁS e PETROBRÁS que, desde então, conduziram as negociações, o que fica claramente evidenciado no memorando de entendimentos assinado em Londres. Contudo, o negócio proposto não foi fechado.
- Credenciamento do Sr. Goldlust (COMEXPORT) em Moscou pela missão brasileira que lá foi para negociar com os poloneses em nome da mesma: não houve.
- Advertência do nosso Embaixador em Varsóvia, Meira Penna, sobre a situação da Polônia: confirmada. Explicada a posição tanto do Itamarati quanto das autoridades monetárias, da COLESTE.
- Atuação da trading MAPA no affaire polonês: não houve. Citada apenas, no caso açúcar e petróleo em operação que não se realizou.
- Aquisição da FIBRA: apresentada como altamente suspeita, a compra da FIBRA, ou a sua nacionalização, além de vantajosa para o País nada teve de excepcional. Foi adquirida com recursos de empréstimo obtido no exterior, empréstimo este que será amortizado em parcelas equivalentes a que aquela Empresa remetia anualmente para o exterior como repatriação de lucro. O fato do preço da compra ser superior ao total do capital externo registrado no Banco Central nada tem de anormal. É ganho legítimo de capital, sujeito inclusive ao imposto sobre a renda. De qualquer forma, a compra por US\$ 75 milhões de um parque industrial avaliado em US\$ 169 milhões, aproximadamente, foi ótimo negócio.
- Sigilo na questão Brasil-Polônia: como se constatou amplamente, as reuniões havidas no Brasil e bem assim as decisões tomadas pelo governo brasileiro não tiveram caráter de assunto secreto.



Foram todas objeto de divulgação de acordo com a praxe. Entretanto, não ganharam à época destaque na imprensa, o que é fato normal e corriqueiro.

Ademais desses temas, adentrou como questão envolvendo grande interesse jornalístico, mas não ligada a finalidade da Comissão, a disputa entre o I.A.A. e a Trading Costa Pinto e envolvimento da MAPA. Decisão da Comissão, que o Relator encampa, foi a juntada de todos os depoimentos sobre o assunto e seu envio ao Poder Executivo para as devidas medidas saneadoras.

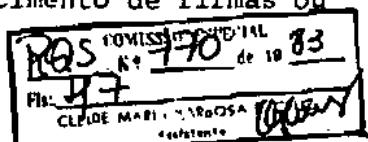
Louve-se, enfim, a atuação do "O Estado de São Paulo" que com a sua série de reportagens sobre o assunto propiciou a oportunidade do exame mais profundo, pelo Congresso Nacional, de uma matéria tão momentosa e que estava a exigir, esclarecimentos à opinião pública.

A conclusão do Relatório é pois que, - os fatos falando por si mesmos - nos acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, se houve erros e tropeços em sua execução, foram eles próprios de negociação dessa natureza que até nações mais desenvolvidas cometem, não havendo pois porque apresentá-las como atos atentatórios aos interesses nacionais nem com finalidades de favorecimento de firmas ou pessoas.

Este o Relatório.

Senador MARCONDES GADELHA

SALA DAS COMISSÕES, 29 de novembro de 1984.



Senador ITAMAR FRANCO Presidente

Relator

Senador VÍRCILIO SÁVORA VENCIDO

Senador JOÃO CALMON, VENCIDO

Senador OCTÁVIO CARDOSO